

ATENÇÃO AO USO DO FOGO!

Durante o PERÍODO CRÍTICO*

NÃO FAÇA QUEIMAS OU QUEIMADAS

*1 de julho a 30 de setembro, podendo ser alargado em função das condições meteorológicas

Fora do PERÍODO CRÍTICO:

QUEIMADAS (pastos, restolhos e sobrantes cortados e não amontoados) **solicite** autorização junto do Município de Seia.

QUEIMAS (sobrantes cortados e amontoados) **informe-se** sobre o risco de incêndio para garantir que não há proibição.

AS COIMAS PODEM IR ATÉ 60.000€

No verão, nos espaços florestais e rurais

NÃO FUME, NÃO FAÇA FOGUEIRAS e NÃO LANCE FOGUETES

Informações adicionais

- www.cm-seia.pt – Incêndios Florestais/Medidas Preventivas
- [Facebook/prociv.seia](https://www.facebook.com/prociv.seia)
- www.ipma.pt
- Decreto-Lei nº 17/2009, de 14 de janeiro (replicado do Decreto-Lei nº 124/2006, de 28 de junho) - estabelece as medidas e ações a desenvolver no âmbito do Sistema Nacional de Defesa da Floresta Contra Incêndios.

Contactos

Município de Seia: 238 310 230

SMPC Seia: 238 312 112

B.V. de Seia: 238 310 310

B.V. de São Romão: 238 310 220

B.V. de Loriga: 238 953 255

Número de Emergência: 112

Guarda Nacional Republicana

Seia: 238 310 300

Paranhos da Beira: 238 976 170

Loriga: 238 953 152

PROTEJA

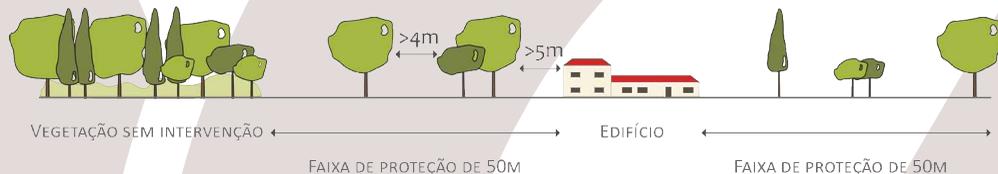
A SUA CASA DOS INCÊNDIOS FLORESTAIS

Medidas de Prevenção: saiba o que fazer

A Faixa de Proteção é uma obrigação e deve ser realizada até 15 de março



A LIMPEZA É A MELHOR PREVENÇÃO



PROTEJA A SUA HABITAÇÃO:

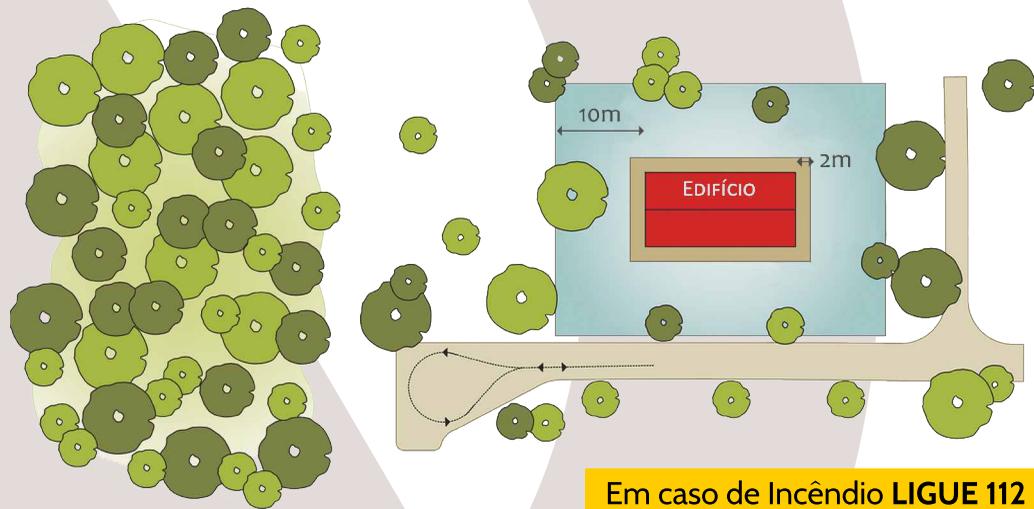
- . Mantenha 50 metros à volta da sua casa sem matos.
- . Desrame as árvores em redor da sua casa até 4 metros de altura e mantenha as copas distanciadas no mínimo 4 metros entre si.
- . Certifique-se que as árvores e arbustos se encontram a mais de 5 metros das edificações e que a sua copa nunca se projeta sobre a sua cobertura.
- . Mantenha uma faixa de 10 metros limpa nos acessos à sua habitação.
- . Mantenha botijas de gás ou substâncias combustíveis, inflamáveis e explosivas afastadas 50 metros da sua habitação.
- . Coloque uma rede de retenção de fálhas nas chaminés da sua habitação.
- . Garanta o acesso ao interior da propriedade das viaturas dos bombeiros.

A FAIXA DE PROTEÇÃO É UMA OBRIGAÇÃO do proprietário, arrendatário, usufrutuário ou entidade detentora do terreno confinante a edificações. Os trabalhos de gestão de combustível devem ser realizados até **15 de março**.

O incumprimento prevê a aplicação de coimas* entre 140€ a 5.000€ (pessoas singulares)

Gerir a vegetação no terreno envolvente às edificações é a sua melhor proteção (gestão de combustível):

- . Retarda a propagação do fogo;
- . Diminui a inflamabilidade da envolvente à edificação;
- . Evita que as chamas atinjam zonas inflamáveis da sua casa (portadas e janelas de madeira, algerozes, etc.).



Em caso de Incêndio LIGUE 112

(chamada gratuita)

e 800€ a 60.000€ (pessoas coletivas), a que acrescem despesas efetuadas com a gestão do combustível (em caso de execução coerciva dos trabalhos).

*As coimas em 2018 são aumentadas para o DOBRO (Orçamento de Estado -Lei n.º 114/2017 de 29 de dezembro).